



Govorno do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP
Coordenadoria de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020-SEGUP/PA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020-SEGUP/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, E A GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS S.A, DA FORMA COMO ABAIXO MELHOR SE INFERE.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Bairro: Batista Campos, CEP: 66.023-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.952/0001-01, Inscrição Estadual nº 15.174.302-9 e Inscrição Municipal nº 150.269-1, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12863 - PM/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 45.218.484/0001-88 com sede à Rua Guaratinguetá, nº 55, Vila Nova Conceição, CEP: 12.231-120, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. JOÃO BATISTA MESQUITA SCARPARO, brasileiro, casado, engenheiro, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 6573386 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF n.º 599.699.628-68, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo nº 001/2020 ao Contrato nº 072/2020-SEGUP/PA tem origem no Processo nº 2020/350096 - SEGUP/PA, tem por fundamento legal no inciso II alíneas b) e c) do artigo 65 da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Fone/Fax (091) 3184-2561
CEP. 66.023-700 / Belém - PA e-mail: contratosegun@gmail.com

1

Assinado de forma digital por GESPI
INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
AERONA:45218484000188
Dados: 2020.10.16 11:00:26 -03'00'

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ADRIANNE COSTA ALVES (Lei 11.419/2006)
EM 10/10/2020 09:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A56B808F0FED4656.DD2317BD84768F3F.7C4E36C54F57F066.4CBE2DD69B6E65B9



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constituem objeto do presente termo aditivo a adequação das **Cláusulas Quarta, Sexta e Décima**, dos itens abaixo relacionados aos quais seguem com as seguintes redações, respectivamente:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O Prazo de entrega será de até 06(seis) meses a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado em caso fortuito ou de força maior, devidamente motivado pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.3 O pagamento será efetuado em até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da aceitação do boletim de medição, com a apresentação das notas fiscais/faturas, desde que encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do vencimento., conforme cronograma abaixo:

PERCENTUAL	PERIODO
30% (Trinta Porcento)	Na emissão da Nota de Empenho
30% (Trinta Porcento)	Após a conclusão de 60 % da execução da Nota de Empenho.
40% (Quarenta Porcento)	Na entrega da Embarcação

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1.12 Devolver integralmente o valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

10.1.13 Proporcionar a Contratada o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento da fabricação e do transporte, por representante da Administração.

10.1.14 Prestará garantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do presente Contrato, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 e do inc. II do § 2º do art. 1º da Lei nº 14.065/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original celebrado entre as partes e seus respectivos aditivos.

3.2 Este contrato será publicado pela CONTRATANTE, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA, no prazo de dez dias de sua assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

Assinado de forma digital por GESPI
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS
AERONA:45218484000188
Dados: 2020.10.16 11:00:58 -03'00'

2

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Fone/Fax (091) 3184-2561
CEP. 66.023-700 / Belém - PA e-mail: contratosegup@gmail.com




Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa.

4.2 E por estarem justos e contratados, com as cláusulas e condições ora estabelecidas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Belém, 16 de outubro de 2020.


ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assinado de forma digital por GESPI INDUSTRIA E
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AERONA:45218484000188
Dados: 2020.10.16 11:01:27 -03'00'

JOÃO BATISTA MESQUITA SCARPARO
GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS S.A.

TESTEMUNHAS:

1. Adrienne Costa Alves
CPF Nº 017 901.172-32

2. Rafaelle J. E. de Costa
CPF Nº 010 192 712-33

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Fone/Fax (091) 3184-2561
CEP. 66.023-700 / Belém - PA e-mail: contratosegun@gmail.com

PORTARIA Nº 579 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/538208, Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar orientação técnica no Viveiro Florestal dos integrantes do Projeto Agrovarzea na comunidade do Sítio Bom Jesus

Origem: Belém-PA

Destino: Ananindeua-PA

Período: 21/10/2020 - ½ (meia) diária

Servidor: Ivan José dos Santos - 5949038 - Gerente

Joel Lima Barbosa dos Passos - 8001272 - Técnico em Gestão Ambiental

Wanessa Silva Grangeiro - 57208461 - Especialista em Educação Classe II

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº 580 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/538161, Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar reunião e Orientação técnica em SAFs com os integrantes do Projeto Agrovarzea na comunidade de Ponta Negra

Origem: Belém-PA

Destino: Marituba-PA

Período: 26/11/2020 - ½ (meia) diária

Servidor: Ivan José dos Santos - 5949038 - Gerente

Joel Lima Barbosa dos Passos - 8001272 - Técnico em Gestão Ambiental

Wanessa Silva Grangeiro - 57208461 - Especialista em Educação Classe II

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº 581 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/538181, Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar reunião e Orientação técnica em SAFs com os integrantes do Projeto Agrovarzea na comunidade de Santo Amaro

Origem: Belém- PA

Destino: Benevides-PA

Período: 27/11/2020 - ½ (meia) diária

Servidor: Ivan José dos Santos - 5949038 - Gerente

Joel Lima Barbosa dos Passos - 8001272 - Técnico em Gestão Ambiental

Wanessa Silva Grangeiro - 57208461 - Especialista em Educação Classe II

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº 582 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/538086, Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar reunião e dar assistência técnica rural aos integrantes do Projeto Agrovarzea da Área de Proteção Ambiental

Origem: Belém- PA

Destino: Ilha do Combu (Igarapé Combu)-PA

Período: 04/11/2020 - ½ (meia) diária

Servidor: Ivan José dos Santos - 5949038 - Gerente

Joel Lima Barbosa dos Passos - 8001272 - Técnico em Gestão Ambiental

Wanessa Silva Grangeiro - 57208461 - Especialista em Educação Classe II

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº 583 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/537963, Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar reunião e dar assistência técnica rural aos integrantes do Projeto Agrovarzea da Área de Proteção Ambiental

Origem: Belém- PA

Destino: Ilha do Combu (Igarapé Piriquitaquara)-PA

Período: 05/11/2020 - ½ (meia) diária

Servidor: Ivan José dos Santos - 5949038 - Gerente

Joel Lima Barbosa dos Passos - 8001272 - Técnico em Gestão Ambiental

Wanessa Silva Grangeiro - 57208461 - Especialista em Educação Classe II

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 590913

PORTARIA Nº 586 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/539727 e o Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Conduzir carro oficial com reboque e o quadriciclo que será transportado para a Sede da Gerência da Região Administrativa do Nordeste

Origem: Belém-PA

Destino: Maracanã (APA Algodual)-PA

Período: 17/10/2020 - ½ (meia) diária

Servidor: Weliton Carlos Ramalho - 5923530 - Motorista

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº 584 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/539715, Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Conduzir materiais de combate a incêndios para a Sede da Gerência da Região Administrativa do Nordeste

Origem: Belém-PA

Destino: Maracanã (APA Algodual)-PA

Período: 17/10/2020 - ½ (meia) diária

Servidor: Jaime Wanderley Corrêa Nonato - 5413214 - Motorista

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 591279

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA**PORTARIA Nº 51/2020-NPC/SEGUP****BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais definidas no inciso VII, do Art. 22, incisos I a XVII, da Lei nº 7.584/2011.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2020/825481 e PORTARIA Nº 021/2019 -GAB.SEC.SEGUP/NPC de 31 de julho de 2019, publicada no D.O.E nº 33.943, de 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Delegado de Polícia Civil RICARDO DOS SANTOS CAÇAPIEIRA, matrícula funcional nº 57193055, em substituição ao DPC RAPHAEL LOBÃO CECIM, matrícula funcional nº 5723354, para atuar como Interlocutor entre a Polícia Civil do Pará e o Núcleo de Projetos Corporativos da SEGUP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 591085

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 1.188/2020 - SAGA**

PUBLICADA NO DOE Nº 34.374 DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2020 - Protocolo: 590007

ONDE SE LÊ: RIAHAN RICARDO DA COSTA FERNANDES

LEIA-SE: RIHAN RICARDO DA COSTA FERNANDES

Protocolo: 591136

ERRATA DA PORTARIA Nº 1193/2020 SAGA, PUBLICADA EM**DOE Nº 34.374 PUBLICADA EM 15.10.2020**

ONDE LÊ: SERVIDOR (ES): SUB TEN PM JOSÉ MARIA LAVES MOTA

LEIA-SE: SERVIDOR (ES): SUB TEN PM JOSÉ MARIA ALVES MOTA

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 591226

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020-SEGUP/PA**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2020/350096

Exercício: 2020

Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo a adequação das Cláusulas Quarta, Sexta e Décima, dos itens abaixo relacionados aos quais seguem com as seguintes redações, respectivamente:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O Prazo de entrega será de até 06(seis) meses a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado em caso fortuito ou de força maior, devidamente motivado pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.3 O pagamento será efetuado em até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da aceitação do boletim de medição, com a apresentação das notas fiscais/faturas, desde que encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do vencimento., conforme cronograma abaixo:

PERCENTUAL	PERÍODO
30% (Trinta Porcento)	Na emissão da Nota de Empenho
30% (Trinta Porcento)	Após a conclusão de 60 % da execução da Nota de Empenho.
40% (Quarenta Porcento)	Na entrega da Embarcação

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1.12 Devolver integralmente o valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

10.1.13 Proporcionar a Contratada o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento da fabricação e do transporte, por representante da Administração.

10.1.14 Prestar garantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do presente Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e do inc. II do § 2º do art. 1º da Lei nº 14.065/2020.

Data da Assinatura: 16/10/2020

Contratado: GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS S.A

CNPJ: 45.218.484/0001-88

Endereço: Rua Guaratinguetá, nº 55, Vila Nova Conceição, CEP: 12.231-120, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo

Protocolo: 591128